DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.618/26 - de 09 de março de 2026.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2025 – CONFORME ESPECÍFICA ".

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que a validade do presente processo seletivo se expira em 10 de março de 2026;

CONSIDERANDO a defasagem do quadro de pessoal da administração municipal, e ainda, a real necessidade da continuidade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que o concurso público em andamento não fica concluído a tempo, portanto, será homologado posteriormente a data de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR EM CARÁTER PRECÁRIO E URGENTE, o processo seletivo – edital nº 02/2025, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Motorista, pelo prazo de até 30 de junho de 2026, a contar da presente data.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos do Município de Gabriel Monteiro, autorizado a tomar as providências correlatas para a implantação da presente medida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro-SP, em 09 de março de 2026.

RENEE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na secretaria desta prefeitura na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 10.270/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

1 – NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE – COMDEMA de Gabriel Monteiro**, objetivando contribuir com a implementação da Política Ambiental e questões referentes ao equilíbrio ambiental, desenvolvimento urbano e melhoria da qualidade de vida dos munícipes:

a – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Everton Viana do Carmo
Suplente: Bruno Henrique Vidoto Cervante

b – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ariadna Alves Botega
Suplente: Mágda Aparecida Paschoal

c – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Mônica Regina Rocha Begoti
Suplente: Ronaldo José Menani

d – Representante da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SAA
Titular: Maria Venina Barbosa Loli

e – Representante da Associação dos Produtores Rurais de Gabriel Monteiro:
Titular: Rodrigo Kazuyoshi Takanashi
Suplente: Jair Vacari Júnior

f – Representantes de outros Segmentos da Sociedade Civil de Gabriel Monteiro:
Titular: Antônio Cervante Lopes
Titular: Nildo Cardoso de Almeida
Titular: Jacira Bianchini Tasso
Suplente: Marcelo José Babeto
Suplente: Everton Bento
Suplente: Thiago Antônio Crema Vidoto

2 – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente – COMDEMA, será de 02 (dois) anos, facultada a recondução e o seu exercício será gratuito e considerado relevante ao serviço público.

3 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.854/25, de 10 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 16 de março de 2026.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Errata

PORTARIA Nº 10.267/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **JOSÉ DE CAMPOS,** Registro/Matrícula nº 000760, lotado no

cargo de Braçal, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 15/03/24 a 14/03/25, gozados a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 12 de março de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....